



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

LEI N. 3.469 , DE 13 DE NOVEMBRO DE 2014.

Declara de utilidade pública a Associação Cultural Educacional e de Promoção Social do Bairro Flamboyant, com sede no Município de Porto Velho.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a Associação Cultural Educacional e de Promoção Social do Bairro Flamboyant, com sede no Município de Porto Velho.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de novembro de 2014, 126º da República.


CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador